



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Augusto Franco, nº 181, Centro, no município de Nossa Senhora das Dores/SE para Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para o uso da sede da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que não há no acervo patrimonial bens imóveis da Administração Pública Municipal disponível para utilização da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja instalação e funcionamento da Secretaria de Educação, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração, além da economicidade de preço.

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;

P



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações e Contratos

33

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado na Av. Augusto Franco, nº 181, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, de propriedade dos senhores **Danielle Rocha Azevedo, CPF: 839.872.905-87; Tiago Rocha Azevedo, CPF: 782.489.065-15 e Karla Rocha Azevedo Freire, CPF: 794.995.035-87**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de janeiro de 2017.

Milton Eduardo Santos de Santana
Presidente da CPL

Carivaldo Lima de Santana Neto
Membro da CPL

Andréa da Cunha Clementino
Secretária da CPL